

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO UNIMED INVESTCOOP NACIONAL –
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 41.114.606/0001-35**

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos onze dias do mês de agosto de 2025, às 10h30 horas por videoconferência através do link <https://atlasagm.com/dashboard/agm/5aaac9bd-686b-8f1f-8159-01975b8ccce6/4223fd7d-9b4a-87b0-9749-01976021f927/42c40e20-315f-84c3-96e7-01987614151b?meetingType=1>

2. CONVOCAÇÃO: O edital de convocação foi encaminhado eletronicamente, em 25 de julho de 2025, aos Cotistas que possuem endereço de e-mail cadastrado e disponibilizado, na mesma data, no site da Administradora www.coivalores.com.br e no sistema eletrônico disponibilizado pela CVM <https://www.gov.br>, juntamente com todos os documentos pertinentes às deliberações constantes da Ordem do Dia.

3. Presenças: Compareceram os cotistas detentores de 100% (cem por cento) das cotas do Fundo, bem como representantes da Administradora, do Gestor e da MHA Engenharia Ltda.

4. Composição da Mesa: Presidente – Rubens dos Reis Andrade
Secretária – Derlayne Detroz

5. ORDEM DO DIA:

5.1. Informar sobre:

(i) eventuais atualizações relevantes à prestação de contas e informações, pela Administradora, em conjunto com a Unimed Maceió Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. (“**Unimed Maceió**”), sobre o Fundo e, especificamente, sobre as obras do Hospital Unimed Maceió (“**HUMA**”), com auxílio da MHA Engenharia Ltda. (“**MHA**”) e A&M Projetos e Consultoria Ltda. (“**A&M**”), incluindo informações atualizadas e detalhadas sobre (“**Prestação de Contas**”):

- (a) o estágio das obras;
- (b) o cronograma revisado;
- (c) as pendências existentes;
- (d) os custos envolvidos para solução das pendências existentes; e
- (e) assuntos correlatos relevantes para esclarecimento do tema.

5.2. Discutir e deliberar sobre:

Discutir e deliberar sobre:

- (i) a aprovação, pelos demais Cotistas, do exercício do direito de voto, nesta Assembleia Geral, por aqueles cuja manifestação exige aquiescência expressa, nos termos do subitem (ii) do item 6.6.7 do Regulamento e em observância aos demais dispositivos da regulamentação vigente e princípios da boa-fé e da transparência.

(ii) a aprovação da reengenharia das obras do HUMA, conforme proposta apresentada pela Unimed Maceió, A&M e Fator Towers OT Construções e Incorporações Ltda. ("Fator") bem como do custo adicional para conclusão das obras, decorrente dos pleitos de aditivo apresentados pela Fator Towers;

(iii) a definição do custeio e forma de pagamento dos valores decorrentes da reengenharia e do custo adicional para conclusão da obra, caso aprovados nos termos do item (ii) acima, considerando os potenciais impactos sobre o valor do aluguel devido pela Unimed Maceió no âmbito do Contrato de BTS;

(iv) os encaminhamentos quanto às eventuais divergências remanescentes existentes com a Fator, incluindo possível adoção de medidas judiciais, extrajudiciais ou mecanismos alternativos de solução de conflitos (incluindo a submissão das divergências a um Dispute Board);

(v) a realização de futura emissão de novas cotas da Classe, com o objetivo de viabilizar a captação de recursos necessários para pagamento de valores que eventualmente venham a ser arcados pela Classe, inclusive no âmbito da execução do projeto de reengenharia das obras do Hospital Unimed Maceió – HUMA, bem como definir suas principais características, termos e condições, incluindo se os Cotistas possuirão direito de preferência na subscrição das novas cotas no âmbito da emissão.

6. Deliberações:

Iniciados os trabalhos e constatado o quórum de instalação exigido, foi aprovada a composição da mesa, que passou a ser presidida pelo Sr. Rubens dos Reis Andrade e secretariada pela Sra. Derlayne Detroz, responsáveis pela condução dos trabalhos e pela lavratura da presente ata.

A Administradora do Fundo, com o apoio técnico da MHA Engenharia Ltda., apresentou as informações constantes do item 3.1 da Ordem do Dia e 5.1 da presente Ata.

Encerradas as apresentações de caráter informativo, os cotistas passaram a deliberar sobre os itens constantes da Ordem do Dia.

Em relação à matéria contida no item 3.2, inciso (i), da Ordem do Dia e 5.2, inciso (i) da presente Ata foi aprovada por unanimidade dos cotistas presentes, excetuando-se aqueles conflitados, nos termos do item 6.6.6. da Parte Geral do Regulamento e do Artigo 78, caput, da parte geral da Resolução CVM 175 cujos votos foram excluídos para efeito de deliberação exclusivamente deste tema.

Considerando o pedido da Unimed Maceió, foi inserida na pauta a votação sobre a suspensão da Assembleia, com continuidade em 13/08/2025, às 10h30, independentemente de nova convocação, para deliberar acerca das propostas de captação de recursos submetidas à Assembleia.

Os itens 3.1, (ii), (iii) e (iv) da Ordem do Dia e 5.2, (ii), (iii) e (iv) da presente Ata foram consolidados na aprovação da matéria do item 5.2 (v), conforme redação aprovada pelos cotistas previamente ao início das deliberações.

A proposta de suspensão foi rejeitada por 53,46% (cinquenta e três vírgula quarenta e seis por cento) das cotas presentes, nos termos do item 6.6 da Parte Geral do Regulamento, dando-se, portanto, sequência às deliberações, que foram iniciadas e realizadas de forma sucessiva.

A primeira proposta colocada em votação, representando o item 3.2, inciso (v), da Ordem do Dia e 5.2, inciso (v) da presente Ata foi aprovada por cotistas que representam 54,29% (cinquenta e quatro, vírgula vinte e nove por cento) das cotas presentes, nos termos do item 6.6 da Parte Geral do Regulamento, para aprovar a futura emissão de novas cotas da Classe, com o objetivo específico de viabilizar a captação de recursos necessários para pagamento de valores para conclusão da obra e que eventualmente venham a ser arcados pela Classe no âmbito da execução do projeto das obras do Hospital Unimed Maceió – HUMA (“Futura Emissão”), (a) a ser realizada a partir do uso do Capital Autorizado disponível (conforme definido no Anexo da Classe), por meio de instrumento particular de deliberação conjunta dos Prestadores de Serviços Essenciais a ser futuramente celebrado pelo Administrador e Gestor, nos termos do Artigo 29, inciso VI, do Anexo Normativo III da Resolução CVM nº 175, bem como do item 4.1.2. do Anexo da Classe que integra o Regulamento (“Instrumento de Aprovação da Futura Emissão”), os quais definirão, inclusive, o momento da própria realização da referida emissão e início da respectiva distribuição de novas cotas, mas necessariamente após o encerramento de qualquer outra oferta pública ou distribuição anterior de cotas da Classe; (b) considerar a atribuição do direito de preferência dos Cotistas para subscrição de novas cotas nos termos do item 4.2., inciso (ii), alínea “b” do Anexo da Classe que integra o Regulamento; e (c) ter as demais características e condições necessárias para realização da Futura Emissão definidas pelos Prestadores de Serviços Essenciais por meio do referido Instrumento de Aprovação da Futura Emissão, observado o disposto na regulamentação em vigor e no Regulamento e Anexo da Classe no que aplicável a tais definições. A emissão de novas cotas da Classe deve respeitar o montante total de emissão de R\$ 51.921.238,98 (cinquenta e um milhões, novecentos e vinte e um mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), dos quais R\$ 49.869.727,33 (quarenta e nove milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos) serão destinados à Fator Towers OT Construções e Incorporações Ltda. (“Fator”) e R\$ 2.051.511,65 (dois milhões, cinquenta e um mil, quinhentos e onze reais e sessenta e cinco centavos) serão destinados à recomposição do caixa do Fundo, decorrente de pleitos já executado e pagos à Fator Towers pelo Fundo, aceitando a proposta apresentada pela Fator, encerrando toda e qualquer discussão quanto aos pleitos de alteração que estavam sendo discutidos até o momento, e, entregando a obra concluída em 25/03/2027.

As demais propostas de captação de recursos submetidas à Assembleia não foram apreciadas, tendo em vista a aprovação da primeira apresentada.

7. Cotistas Presentes: Ayrton Rodrigues Cruz Barbosa; Eduardo Moreno Rodrigues; Fernando Antonio Torres Rodrigues NE; Gabriel Rique Rodrigues; Manuella Rique Rodrigues; Maria Antonia Moreno Rodrigues; Maria Celina Rodrigues Barbosa; Unimed C Grande Coop. Trab. Med. Ltda; Unimed do Brasil Confederação Nac.; Unimed do Estado do Paraná Federação, Unimed Fortaleza Sociedade Cooperativa; Unimed Maceió Cooperativa de Trabalho; Unimed Nacional Cooperativa Central; Unimed Saúde e Odonto S/A; Unimed Seguros Saúde S/A; Victor Rique Rodrigues.

8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos. A presente ata foi lavrada em forma de sumário e assinada pelos membros da mesa. Informa-se, ainda, que a Assembleia foi integralmente gravada e que a respectiva gravação será disponibilizada aos cotistas, mediante solicitação à Administradora.

São Paulo, 11 de agosto de 2025.

Presidente
Rubens dos Reis Andrade

Secretária
Derlayne Detroz